REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2027.1

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição **AFYA CRUZEIRO DO SUL** durante a campanha estabelecida para o semestre de 2027.1.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados de inscrição, a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

a) Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
b) Período de validade: de **28/09/2026 à 30/03/2027**

2.1.2. Para as formas de ingresso via **Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma:**

a) Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
b) Período de validade: de **28/09/2026 à 30/03/2027.**

2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento **não inclui o curso de medicina.**

2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

2.3.1. Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site Afya Cruzeiro do Sul no período conforme descrito no item 2.1.

2.3.2. Ser aprovado no Processo Seletivo;

2.3.3. Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2027.1;

2.3.4. Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R$ 99,90.**

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1. Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2027.1.

4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição**.** Os descontos serão validos para pagamentos realizado até o dia do vencimento, conforme contrato de prestação de serviço

4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da **AFYA CRUZEIRO DO SUL**, terá validade conforme disposto no item 2.1. A **AFYA CRUZEIRO DO SUL** reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **AFYA CRUZEIRO DO SUL.**

Cruzeiro do Sul, 25 de setembro de 2026.

_____

DIRETORA GERAL

AFYA CRUZEIRO DO SUL

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.